

Lei Nº 225/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

EM 14 / 12 / 2000

Carla Aparecida Vieira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 018/2000

“AUTORIZA CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, TRANSFERÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílios, Contribuições e Transferências, no exercício de 2.001, aos abaixo discriminados:

3.2.2.2-00	Transferências à EMATER	R\$ 30.000,00
3.2.3.3-00	Contribuições Correntes IBAM	R\$ 1.500,00
3.2.3.3-00	Contribuições Correntes IBAM	R\$ 1.800,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, à título de auxílio, assistência médica-hospitalar e apoio financeiro.

- a) a pessoas de baixa renda;
- b) a idosos;
- c) a deficientes;
- d) a fundos;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento do Exercício de 2.001 e eventuais Créditos Suplementares.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 01 de dezembro de 2.000.

Angelino de Arruda
Angelino de Arruda
Prefeito Municipal